

LEI Nº 2.568/1992

Autoriza a assinatura de Convênio entre a ARAFÉRTIL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a assinatura de Convênio entre a ARAFERTIL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE Araxá, objetivando a construção de uma Capela para o velório, à Rua Carvalho Lopes, nº 186, nesta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com o disposto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado, mediante ato próprio, a abrir crédito adicional, anulando total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, bem como utilizar excesso de arrecadação ou reserva de contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 2.562, de 26.10.92, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 26 de novembro de 1992.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Chefe de Gabinete

